



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017/SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO : **6064.2017/0000131-6 (antigo 2016-0.222.543-1)**

TERMO DE CONVÊNIO : **007/2016/SDTE, atual SMTE**

OBJETO CONTRATUAL : **GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL, ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS ESTABELECIDOS PELO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO - POT.**

CONCEDENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SDTE, atual SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SMTE.**

CONVENENTE : **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ÀS FAMÍLIAS - ADESAF.**

OBJETO DESTES ADITAMENTO : **PRORROGAÇÃO.**

FUNDAMENTO LEGAL : **ARTIGO 57, INCISO II E CLÁUSULA OITAVA DO AJUSTE INICIAL.**

A MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SMTE/PMSP, inscrita no CNPJ nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

04.537.740/0001-12, com sede na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro - São Paulo - SP, neste ato, representada por sua Secretária, Sra. **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada apenas **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ÀS FAMÍLIAS - ADESAF**, inscrita no CNPJ nº 04.468.581/0001-41, situada na Rua Guarany, nº 70, bairro Pq. São Vicente, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, CEP 11360-000, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **Fernanda Adelaide Gouveia**, a seguir designada simplesmente **CONVENENTE**, celebram, o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Ajuste Inicial e demais normas complementares, em conformidade com o despacho publicado no DOC, formalizam o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2016/SDTE, atual SMTE, para até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 1º de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor mensal estimado corresponde a R\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), totalizando o valor estimado de R\$ 1.143.600,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil e seiscentos reais).

2.2. As despesas deste instrumento onerarão as dotações orçamentárias: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00, e 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.50.48.00.00, do presente exercício financeiro, em respeito ao princípio da anualidade financeira, observando-se no que couber as Leis Complementares nºs 101/00 e 131/09.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e termo aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2017/SMTE**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.

Aline Pereira Cardoso de Sá Barabiot

Aline Pereira Cardoso de Sá Barabiot
Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo
PMSP/SMTE

Fernanda Adelaide Gouveia

Fernanda Adelaide Gouveia
Diretora Presidente
ADESAF

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____

Marisa S. Nery Silva
A.G.E.P.
R.R. nº 002.007.7
SDTE/Contratos

Nome: _____
RG nº: _____

Antonio Augusto de Miranda
Supervisor Técnico II
R.F. 51.530-2
SMTE/SA